

Circular nº 002/2024/ PPGCS/FS /FS

Em 03 de dezembro de 2024.

Para: Todos(as) os(as) Discentes e Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Assunto: **Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES**

Prezados(as)

Conforme disposto no Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES , iniciamos a seleção interna dos doutorandos do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências da Saúde para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPES, de acordo com as instruções abaixo.

Observação: é imprescindível a leitura atenta do Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES e das Portaria 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior e Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. COTAS:

1.1.1. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.1.2. Cada PPG poderá classificar até dois candidatos o/a segundo/a candidatos será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PPGCS

2.1.1. ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCS

2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado no momento da inscrição no sistema da CAPES.

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos candidatos(as) no PPG de origem *	De 9 a 13 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Seleção dos candidatos(as) no PPG de origem *	14 de janeiro a 17 de janeiro de 2025	PPGCS
Publicação do resultado provisório pelo PPGCS	20 de janeiro de 2024	PPGCS
Prazo para recursos	21 e 22 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final pelo PPGCS	24 de janeiro de 2025	PPGCS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a outubro de 2025	Bolsista

*Após publicação do resultado final só caberá recurso por vício de forma no processo.

4. SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

4.1. Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação irá constituir comissão de seleção interna ao PPG que levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos, de acordo com o item 9.2.5 do Edital 26/2024 e os itens abaixo listados nesta circular.

4.2. Aspectos a serem observados pela Comissão interna do PPG de seleção

4.2.1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

4.2.2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

4.2.4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

I. Colocação da IES estrangeira no *Times Higher Education World University Rankings*

II. Currículo do orientador estrangeiro

4.3. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

4.4. Comissão Interna de Seleção

4.4.1. A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos formada por:

4.4.1.1. Coordenador do PPG;

4.4.1.2. Representante discente do PPG e

4.4.1.3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

4.4.2. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.5. Classificação dos Candidatos

4.5.1. Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4.5.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes 26/2024

4.5.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 26/2024, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; (Edital CAPES 26/2024)

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES 26/2024)

5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. APÓS A SELEÇÃO NO PPG ENVIAR PROCESSO ao DPG/DIRPG, via SEI:

6.1. Tipo de processo: Stricto Sensu: Resultados do Processo de Seleção.

6.2. Especificação: Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES - resultado da seleção interna

6.3. DEVE CONSTAR NO PROCESSO:

6.3.1. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO COM A TABELA ABAIXO PREENCHIDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação	Nome do Candidato Candidato	Informações	
1º		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no Exterior e País	
		CPF	
		ORCID	

Ordem de classificação	Nome do Candidato Candidato	Informações	
		e-mail	
2º		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no Exterior e País	
		CPF	
		ORCID	
		e-mail	

6.3.2. ATA DA SELEÇÃO

6.3.3. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.3.4. DOSSIÊ EM PDF DE CADA CANDIDATO (ÚNICO PDF PARA CADA CANDIDATO), INSERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.4. A documentação inserida deve estar de acordo com o item 5 - Documentos para candidatura, desta circular.

6.5. Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, em 04/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12116116** e o código CRC **97932EAE**.